

Aviso n.º 7784/2018**Lista de Classificação Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista de Classificação Final relativa ao procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), previsto no mapa de pessoal, publicado na página eletrónica do Município em 13 de março de 2018:

Maria Isabel dos Santos Araújo — 16,25 valores.

A Lista de Classificação Final, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 23/05/2018, foi notificada à candidata, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações do Município e disponibilizada na página eletrónica em www.cmav.pt nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro.

Da homologação da lista de classificação final não cabe recurso hierárquico.

24 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel do Amaral Esteves*.

311392815

Aviso n.º 7785/2018**Lista de Classificação Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista de Classificação Final relativa ao procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (Arquitetura e Urbanismo), previsto no mapa de pessoal, publicado na página eletrónica do Município em 13 de março de 2018:

Joana Margarida Fernandes Soares — 16,25 valores.

A Lista de Classificação Final, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 23/05/2018, foi notificada à candidata, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página eletrónica em www.cmav.pt nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro.

Da homologação da lista de classificação final não cabe recurso hierárquico.

24 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel do Amaral Esteves*.

311392831

MUNICÍPIO DE BELMONTE**Aviso (extrato) n.º 7786/2018**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Belmonte, tomada em reunião de 19 de abril de 2018, com base nos fundamentos exarados na proposta da presidência e com a aprovação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro que permite a regularização extraordinária de vínculos precários de pessoas que exercem ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes dos serviços do Município e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foram anulados os procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos postos de trabalho e carreira/categoria abertos pelo Aviso n.º 13028/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 30 de outubro de 2017, e publicados a 31 de outubro de 2017 na Bolsa de Emprego Público (BEP) com os códigos de oferta seguintes:

Código de oferta n.º OE20170/0375 — 2 (dois) postos de trabalho para exercer funções de Técnico Superior na área da Comunicação social

Código de oferta n.º OE20170/0376 — 1 (um) posto de trabalho para exercer funções de Técnico Superior na área da Engenharia Civil

Código de oferta n.º OE20170/0378 — 1 (um) posto de trabalho para exercer funções de Assistente Técnico na área do Património

Código de oferta n.º OE20170/0383 — 1 (um) posto de trabalho para exercer funções de Assistente Técnico na área Jurídica

Código de oferta n.º OE20170/0388 — 3 (três) postos de trabalho para exercer funções de Assistente Operacional na área dos Serviços Gerais

Código de oferta n.º OE20170/0392 — 1 (um) posto de trabalho para exercer funções de Assistente Operacional na área dos Equipamentos Desportivos

Código de oferta n.º OE20170/0377 — 1 (um) posto de trabalho para exercer funções de Técnico Superior na área da Gestão

Código de oferta n.º OE20170/0391 — 1 (um) posto de trabalho para exercer funções de Assistente Operacional na área dos Parques e Viaturas

Código de oferta n.º OE20170/0382 — 4 (quatro) postos de trabalho para exercer funções de Assistente Operacional na área do Atendimento.

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, *António Pinto Dias Rocha*.

311401513

MUNICÍPIO DO CADAVAL**Aviso n.º 7787/2018****Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Cadaval**

José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, ao abrigo da competência constante na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído pelo artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, na reunião do executivo municipal realizada no dia 24 de abril de 2018, foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o “Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Cadaval”.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no Balcão Único de Atendimento, desta Autarquia, durante o horário normal de expediente: dias úteis das 8h30 às 16h00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do Município (www.cm-cadaval.pt).

Os interessados, no decurso desse prazo poderão dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro — Paços do Concelho, 2550-103 Cadaval.

24 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Bernardo Nunes*, Dr.

311381264

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**Aviso n.º 7788/2018****Aprovação da Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Febres**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, que a Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 15/05/2018, deliberou aprovar por declaração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), a Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Febres, publicado através do Aviso n.º 28562/2008, no DR n.º 232, 2.ª série, de 28 de novembro de 2008, para transposição da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN) do Município de Cantanhede, delimitadas no âmbito do processo da 1.ª Revisão do PDM, em cumprimento do consagrado na *b*) do n.º 1 do artigo 121.º do RJIGT.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a Câmara Municipal deu conhecimento da referida declaração à CCDRC e à Assembleia Municipal.

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se a deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede que aprovou, por declaração, a Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Febres, com a republicação da respetiva Planta de Condicionantes, consagrando as alterações decorrentes da incorporação das delimitações da REN e da RAN aprovadas para o Município de Cantanhede.

Assim, para os devidos e legais efeitos, republica-se no *Diário da República* a Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização de Febres.

24 de maio de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal, por unanimidade, em sua sessão ordinária realizada em 15 de maio de 2018, deliberou:

1) Aprovar a Alteração por Adaptação do Plano de Urbanização de Febres, nomeadamente a Planta de Condicionantes, a Planta da REN e a Planta da RAN, por força da entrada em vigor da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN) do Município de Cantanhede, delimitadas no âmbito do processo da 1.ª Revisão do PDM;

2) Transmitir à Assembleia Municipal, CCCR-C e Junta de Freguesia a presente declaração de Alteração;

3) Promover a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, da alteração por adaptação aprovada.

A deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

24 de maio de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

44205 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_44205_1.jpg
611383427

MUNICÍPIO DO CARTAXO**Aviso n.º 7789/2018**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 23 de abril de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de trabalho de assistente operacional, atividade de calceteiro, para a área de obras e equipamentos municipais da divisão de ambiente, obras e equipamentos municipais, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, em 23 de fevereiro de 2018, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em www.cm-cartaxo.pt e afixada junto à área de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício dos Paços do Município.

4 de maio de 2018. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.
311373545

Regulamento n.º 354/2018

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, licenciado em economia e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo: torna público que, em sessão ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, a Assembleia Municipal do Cartaxo aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2017, o Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos, que a seguir se transcreve na íntegra e que entrará em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais faz saber que o regulamento se encontra disponível na página eletrónica do Município de Cartaxo em www.cm-cartaxo.pt

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Pedro Magalhães Ribeiro*.

Preâmbulo

No âmbito da descentralização de competências, o Decreto-Lei n.º 264/2002, de 15 de novembro, transferiu para os municípios competências, que até àquela data eram pertença dos Governos Civis, em matéria consultiva, informativa e de licenciamento de determinadas atividades, de entre as quais se destaca a realização de fogueiras e queimadas.

O regime jurídico do licenciamento destas atividades encontra-se regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, o qual atribuiu às câmaras municipais a competência em matéria de licenciamento, nomeadamente para a realização de fogueiras e queimadas na sua versão inicial, e atualmente apenas para a realização de fogueiras.

Com efeito, a matéria das queimadas passou a ser, a partir de 2006, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, que define o Sistema Nacional de Prevenção e Proteção Florestal contra Incêndios.

No que se refere à limpeza de terrenos privados situados em espaços urbanos e urbanizáveis, o presente regulamento aborda esta matéria, a qual se reveste de grande importância, tendo em conta as reclamações existentes e, às quais não se consegue dar seguimento adequado, por falta de enquadramento legal, pondo-se assim em causa a segurança e a proteção de pessoas e bens.

O presente regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito sob proposta da Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos**CAPÍTULO I****Disposições Legais****Artigo 1.º****Legislação Habilitante**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, do artigo 53.º Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho todos nas suas redações atuais e ao abrigo das atribuições constantes nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º**Âmbito**

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos das atividades cujo exercício implique o uso do fogo e aumente o risco de incêndio na área territorial do Município do Cartaxo, bem como a limpeza de terrenos.

Artigo 3.º**Competências**

As competências incluídas no presente regulamento são legalmente conferidas à Câmara Municipal, podendo ser delegadas no Presidente com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes dos serviços.

CAPÍTULO II**Definições****Artigo 4.º****Conceitos**

Sem prejuízo do disposto na lei e para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

a) “Artefactos pirotécnicos” — qualquer artefacto que contenha substâncias explosivas ou uma mistura explosiva de substâncias concebidas para produzirem um efeito calorífero, luminoso, sonoro, gasoso ou fumígeno ou uma combinação destes efeitos, devido a reações químicas exotérmicas autossustentadas;

b) “Área urbana” — conjunto coerente e articulado em continuidade de edificações multifuncionais autorizadas e terrenos contíguos, possuindo vias pavimentadas, servidas por todas ou algumas redes de infraestruturas urbanísticas — abastecimento domiciliária de água, drenagem de esgoto, recolha de lixo, iluminação pública, eletricidade, telecomunicações, gás, podendo ainda dispor de áreas livres e zonas verdes públicas, redes de transporte coletivos, equipamentos públicos, comércio, atividades de serviços; corresponde ao conjunto dos espaços urbano, urbanizável e industrial que seja contíguo, é delimitado por perímetro urbano, abrange uma área superior a 1 ha e aloja uma população residente em permanência superior a 30 habitantes;

c) “Balões com mecha acesa” — invólucros construídos em papel ou outro material que tem na sua constituição um pavio/mecha de material combustível. O pavio/mecha ao ser iniciado e enquanto se mantiver aceso provoca o aquecimento do ar que se encontra no interior do invólucro e consequentemente a sua ascensão na atmosfera, sendo a sua trajetória afetada pela ação do vento;